

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital CMICT 001/2021

**EDITAL DE SELEÇÃO DA GRADE DE CONSELHEIROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CMICT)**

Provoca e estabelece o regulamento para a seleção da grade de Conselheiros do CMICT em mandato extemporâneo até 31/12/2021.

O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), através da Comissão Eleitoral designada nas Portarias 1.116/2021 e 1.292/2021, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.015/2007 que cria o CMICT;

CONSIDERANDO a atual inatividade do CMICT, sem grade de Conselheiros eleita para o biênio regular de 2020/2021;

CONSIDERANDO as Portarias 1.116/2021 e 1.292/2021;

CONSIDERANDO a importância do CMICT para o acompanhamento e deliberações acerca de políticas públicas e ações da sociedade civil organizada, na potencialização da ambiência favorável para a inovação, ciência e tecnologia no município de Macaé;

publica o presente **EDITAL** para seleção da grade de Conselheiros do CMICT, com as seguintes disposições:

1. DO OBJETIVO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital visa fornecer informações e o regramento sobre o processo de seleção dos representantes previstos na Lei Municipal 3.015/2007 para compor a grade de Conselheiros do CMICT, em mandato extemporâneo entre 01/10/2021 a 31/12/2021.

1.2 O presente processo seletivo se iniciará em 23/08/2021, com a publicação deste Edital, e finalizará em 30/09/2021, com a posse dos Conselheiros selecionados.

1.3 Todos os atos referentes ao longodeste processo seletivo serão publicados na página do CMICT no sítio da Prefeitura Municipal de Macaé em <http://www.macaee.rj.gov.br/semmed/conteudo/titulo/conselho-municipal-de-inovacao-ciencia-e-tecnologia>, cabendo às partes interessadas o devido acompanhamento.

1.4 Todas as etapas deste processo seletivo e posse dos Conselheiros ocorrerão por meios eletrônicos e ambiente virtual, definidos e divulgados neste Edital.

1.5 O esclarecimento de dúvidas sobre este processo seletivo, bem como contatos com a Comissão Eleitoral, poderá ser feito através do e-mail cmict@macaee.rj.gov.br.

1.6 As comunicações oficiais no âmbito e durante esse processo seletivo serão feitas através do e-mail cmict@macaee.rj.gov.br.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral, nomeada pelas Portarias 1.116/2021 e 1.292/2021, tem a seguinte composição entre Membros e Membros, coordenada pela primeira:

2.1.1 Flaviá Picon Pereira, mat. 406.062, Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior;

2.1.2 Aurea Yuki Sugai, CPF 269.982.908-02, Instituto Federal Fluminense – Campus Macaé;

2.1.3 Henrique Rocha Mendonça; CPF 108.019.577-70, Universidade Federal do Rio de Janeiro – Campus Macaé;

2.1.4 Luemy Ávila Santos Silva, mat. 12.828, Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica;

2.1.5 Mariana Helena Previtali, mat. 44.554: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

2.1.6 Manuela Ferreira Cardoso, mat. 17.745, Secretária Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;

2.1.7 Newton Estevão de Amorim Neto, mat. 650.055, Secretária Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;

2.1.8 Robério Fernandes Dias, mat. 22.632 Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica;

2.1.9 Scheila Ribeiro de Abreu e Silva, mat. 13.019; Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior;

3. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Compete a Comissão Eleitoral:

3.1.1 verificar a observância dos critérios de participação e escolha estabelecidos;

3.1.2 examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

3.1.3 analisar e julgar os recursos interpostos;

3.1.4 coordenar o processo seletivo;

3.1.5 Promulgar os nomes dos titulares e suplentes que irão preencher as vagas disponíveis no CMICT;

3.1.6 encaminhar para homologação e promulgação, pelo titular da Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia, o resultado da seleção;

3.1.7 dar posse aos representantes selecionados como Conselheiros no CMICT;

3.1.8 Registrar em Ata as reuniões da Comissão Eleitoral, relatando todas as decisões tomadas.

4. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E FORMA DE ESCOLHA

4.1 O quantitativo de vagas para compor a grade de Conselheiros do CMICT são os constantes na tabela abaixo:

Pela Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia	Titular	3
	Suplente	3
Pelo setor produtivo	Titular	3
	Suplente	3
Pelos servidores municipais técnico-administrativos	Titular	2
	Suplente	2
Pela classe docente da área de graduação científico-tecnológica	Titular	1
	Suplente	1

4.2 Os representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia serão escolhidos por indicação direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.3 Os representantes titulares e respectivos suplentes do Setor Produtivo serão escolhidos por critérios objetivos constantes neste Edital.

4.4 Os representantes titulares e respectivos suplentes da classe dos servidores municipais técnico-administrativos serão escolhidos por indicação direta do Chefe do Poder Executivo.

4.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes da classe docente da área de graduação científico-tecnológica serão escolhidos por critérios constantes neste Edital.

4.6 No caso de inscrições de representantes do setor produtivo e da classe docente da área de graduação científico-tecnológica em número igual ou inferior às vagas existentes, estes estarão automaticamente selecionados, se preenchidas as demais condições.

4.6.1 Havendo vagas não preenchidas, a Plenária do CMICT, já empossada, deverá promover seleção suplementar.

5. DAS CANDIDATURAS

5.1 Poderão se candidatar pelo setor produtivo representantes maiores de 18 anos completos, com vínculo em empresas com atuação no município de Macaé e com contribuição no desenvolvimento da inovação, ciência e/ou tecnologia, bem como em Associações que as tenham como associadas.

5.2 Poderão se candidatar pela classe docente da área de graduação científico-tecnológica representes maiores de 18 anos completos, com vínculo em instituições, públicas ou privadas, de ensino de graduação científico-tecnológica, com cursos sediados no município de Macaé.

5.3 A inscrição dos representantes titular e suplente candidatos, deverá ser feita pelo dirigente máximo da sede ou filial da representada candidata, em chapa única, que já disponibilizará aos seus representantes os meios necessários para o pleno exercício da vaga de Conselheiro do CMICT, caso selecionados.

5.4.1 Cada instituição ou empresa só poderá inscrever 1 chapa, não tendo validade a ou as posteriores em duplicidade.

5.4.2 Um candidato poderá ser representante por uma única representada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição de candidaturas ocorrerá exclusivamente pelo formulário constante no link <https://forms.gle/E4WNFHZbUoraTDX96>, a partir do dia 23/08/2021 e findando derradeiramente às 23h59min do dia 08/09/2021.

6.1.1 As perguntas que eventualmente não possam ser adequadamente respondidas através do formulário, poderão ter suas repostas complementadas pelo e-mail cmict@macae.rj.gov.br, desde que dentro do prazo de inscrição.

6.2 A documentação comprobatória exigida deverá ser enviada dentro do prazo de inscrição, exclusivamente em formato PDF, legível e sem cortes, para o e-mail cmict@macae.rj.gov.br.

6.3 Os candidatos que concorrem às vagas que tratam os itens 4.2 e 4.4 não estão sujeitos a etapa de inscrição, por serem de livre escolha dos gestores das respectivas pastas.

6.4 Serão exigidas, por ocasião da inscrição, as seguintes informações:

6.4.1 Da instituição/empresa representada:

6.4.1.1 Nome da instituição/empresa;

6.4.1.2 Endereço completo da instituição/empresa;

6.4.1.3 Nome completo e cargo do dirigente maior da instituição/empresa pela sede ou filial candidata;

6.4.1.4 E-mail, informado para comunicações oficiais;

6.4.1.5 Cursos de graduação oferecidos no município de Macaé na área científico-tecnológica (somente para as vagas previstas no item 4.5 do edital);

6.4.1.6 Descrição sucinta, individualizada, das atividades que envolvam a instituição/empresa em ações voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 atividades.

6.4.2 Dos candidatos a representantes titular e suplente, individualmente:

6.4.2.1 Nome completo do representante;

6.4.2.2 Vínculo do representante com a instituição/empresa;

6.4.2.3 Local de residência;

6.4.2.4 Data de nascimento;

6.4.2.5 Nível de escolaridade – Fundamental, Médio, Superior, Especialização/MBA, Mestrado, Doutorado;

6.4.2.6 Descrição sucinta, individualizada, das ações em que participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 ações;

6.4.2.7 Participações, individualizadas, em Conselhos voltados ao controle social, como Conselheiro nos últimos 10 anos.

6.5 Terão caráter apenas classificatório, se devidamente comprovados, o exigido em 6.4.2.6 e 6.4.2.7, não sendo informações obrigatórias.

6.6 Terão caráter impugnativo da chapa, a ausência das informações ou a não devida comprovação, das exigidas em 6.4 e não relacionados em 6.5.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Da instituição/empresa:

7.1.1 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, na condição de ativa, com endereço de sede ou filial no município de Macaé;

7.1.2 Cópia de documento que comprove o dirigente máximo da instituição/empresa;

7.1.3 Cópia de documento de regularidade dos cursos de graduação oferecidos em Macaé nas áreas na área científico-tecnológica junto ao MEC (somente para as vagas previstas no item 4.5 do edital);

7.1.4 Evidências objetivas das atividades que envolvam a instituição/empresa em ações voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 atividades.

7.2 Dos candidatos a representantes titular e suplente:

7.2.1 Cópia de identidade oficial;

7.2.2 Cópia de documento que comprove o vínculo do candidato a representante com a instituição/empresa;

7.2.3 Cópia de comprovante de residência ou declaração de próprio punho, sob as penas da Lei;

7.2.4 Cópia de diploma válido no Brasil de cada escolaridade, exceto os do ensino fundamental e médio se apresentado o do ensino superior;

7.2.5 Evidências objetivas das ações em que o candidato participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 ações;

7.2.6 Cópia de comprovante de participações em Conselhos voltados ao controle social, como Conselheiro nos últimos 10 anos.

7.3 A documentação exigida será verificada pela Comissão Eleitoral quanto a sua legitimidade e correspondência ao declarado na inscrição da chapa, para fins de pugnação da inscrição e classificação da chapa.

7.4 A ausência ou inconsistências na documentação exigida dará causa a perda de pontos na classificação ou na impugnação da inscrição da chapa, em consonância com 6.5 e 6.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE SEUS RECURSOS

8.1 Será divulgada em 10/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3 a relação das chapas inscritas, por segmento de vagas, pugnadas e impugnadas, com a respectiva justificativa.

8.2 As chapas inscritas interessadas em recorrer de eventual impugnação, deverão interpor recurso com suas alegações, devidamente comprovadas, através do e-mail cmict@macae.rj.gov.br até às 23h59min do dia 14/09/2021.

8.3 O resultado dos eventuais recursos interpostos será divulgado até 16/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DA SELEÇÃO DAS CHAPAS E DE SEUS RECURSOS

9.1 Após confirmadas as inscrições, as chapas serão classificadas pela Comissão Eleitoral por segmento de vagas descritos em 4.3 e 4.5 e por ordem decrescente da soma de pontos obtida por cada uma nos critérios pontuáveis.

9.2 Os pontos obtidos por uma chapa será a soma dos pontos atribuídos a instituição/empresa e a cada um dos representantes indicados, todos de uma mesma chapa.

9.3 Estarão selecionadas as chapas mais bem classificadas na soma de todos os pontos até o limite de vagas existentes, por segmento de vaga descritos em 4.3 e 4.5.

9.4 Havendo empate, estará selecionada a chapa cuja soma dos pontos nos critérios descritos em 10.1.1 for maior.

9.5 Persistindo o empate, estará selecionada a chapa em que a soma da idade dos candidatos a representantes for maior.

9.6 O resultado da seleção será divulgado no dia 17/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

9.7 As chapas candidatas eventualmente interessadas em recorrer dos resultados da seleção, deverão interpor recurso com suas alegações, devidamente comprovadas, através do e-mail cmict@macae.rj.gov.br até às 23h59min do dia 21/09/2021.

9.8 O resultado dos eventuais recursos interpostos será divulgado até 23/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

9.9 O resultado homologado da seleção será promulgado em 24/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3.

9.10 Ato próprio do Chefe do Poder Executivo será publicado para nomeação dos novos Conselheiros até 29/09/2021 na página do CMICT descrita em 1.3 e em <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/diariooficial/>.

10. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

10.1 Para fins de pontuação classificatória, as chapas receberão pontos conforme os critérios estabelecidos a seguir:

10.1.1 Para a instituição/empresa:

Critério			Pontos
1	Curso de graduação oferecido em Macaé na área científico-tecnológica (somente para as vagas previstas no item 4.5 do edital)	Por curso comprovado	3
2	Atividade que envolva a instituição/empresa em ações voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 atividades	Por atividade comprovada	3
3	Atividade que envolva a instituição/empresa em ações voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 atividades, por relevância para o município e por atividade avaliada	Baixa	1
		Média	2
		Alta	3

10.1.2 Para o candidato a representante, titular e suplente, individualmente:

Critério			Pontos
4	Local de residência, quanto à proximidade do município de Macaé	No município de Macaé	2
		A até 200 km rodoviários a partir do município de Macaé	1
		Acima de 200 km rodoviários a partir do município de Macaé	0
5	Nível de escolaridade – Pontos acumulativos	Fundamental	0
		Médio	1
		Superior	2
		Especialização, por ocorrência	3
		Mestrado, por ocorrência	4
		Doutorado, por ocorrência	5

6	Ações que participa ou participou voltadas à inovação, ciência e/ou tecnologia, nos últimos 5 anos e no máximo de 10 ações.	Por ação comprovada	2
7	Participação em Conselhos voltados ao controle social, como conselheiro nos últimos 10 anos.	Por participação comprovada	2

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As etapas do processo seletivo constantes neste Edital são resumidas na tabela a seguir:

Etapa	Data ou período	Local ou forma
Publicação do Edital	23/08/2021	Na página do CMICT e no DOM*
Período de inscrições de chapas	De 23/08/2021 a 08/09/2021, às 23h59min	Link do formulário e cmict@macae.rj.gov.br
Publicação das inscrições homologadas	10/09/2021	Página do CMICT
Período de interposição de recursos sobre a impugnação das inscrições	De 11/09/2021 a 14/09/2021, às 23h59min	cmict@macae.rj.gov.br
Publicação do resultado dos recursos interpostos	Até 16/09/2021	Página do CMICT
Publicação do resultado da seleção	17/09/2021	Página do CMICT
Período de interposição de recursos sobre o resultado da seleção	De 18/09/2021 a 21/09/2021, às 23h59min	cmict@macae.rj.gov.br
Publicação do resultado dos recursos interpostos	Até 23/09/2021	Página do CMICT
Homologação e promulgação do resultado da seleção	24/09/2021	Página do CMICT
Nomeação dos Conselheiros indicados e selecionados com publicação de Decreto	Até 29/09/2021	Na página do CMICT e no DOM*
Posse dos representantes selecionados nas cadeiras de Conselheiros do CMICT	30/09/2021, às 20h	Em espaço virtual a ser divulgado

*Endereço virtual: <http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/diariooficial/>.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Após finalizado o processo seletivo, a Comissão Eleitoral, representada por sua Coordenadora, dará posse aos representantes selecionados nas respectivas cadeiras do CMICT

12.1.1 A posse ocorrerá em ambiente virtual a ser divulgado junto com a homologação dos resultados e acontecerá no dia 30/09/2021, às 20h.

12.2 Os Conselheiros empossados, em Reunião Solene da Plenária do CMICT que se formará no momento seguinte à posse, presidida pelo Conselheiro Titular mais idosopresente, irá eleger o Presidente e Vice-Presidente para o mandato extemporâneo de 01/10/2021 a 31/12/2021.

12.3 Após empossada, a Plenária do CMICT deverá em tempo hábil:

12.3.1 Dar posse aos Conselheiros eventualmente não empossados na Reunião Solene;

12.3.2 Promover seleções suplementares para o mandato extemporâneo dentre 01/10/2021 e 31/12/2021, se for o caso;

12.3.3 Propor e aprovar Regimento Interno em um prazo máximo de 30 dias, a contar da data da posse dos Conselheiros, conforme parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal 3.015/2007;

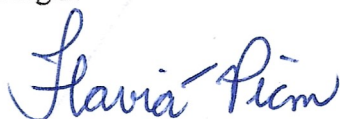
12.3.4 Promover as eleições para a nova grade de Conselheiros para o biênio 2022/2023;

12.3.5 Trabalhar em outras pautas dentro da autonomia do CMICT.

12.4 São documentos relacionados a este Edital a Lei Municipal 3.015/2007 e as Portarias 1.116/2021 e 1.292/2021.

12.5 Quaisquer erratas que se façam necessárias a este Edital serão publicadas na página do CMICT descrita em 1.3.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos em última instância pelo Secretário Municipal Adjunto de Ciência e Tecnologia.



FLAVIÁ PICON PEREIRA

COORDENADORA COMISSÃO ELEITORAL

Aurea Yuki Sugai - Membro

Henrique Rocha Mendonça - Membro

Luemy Ávila Santos Silva - Membro

Manuela Ferreira Cardoso - Membro

Mariana Helena Previtali - Membro

Newton Estevão de Amorim Neto - Membro

Robério Fernandes Dias - Membro

Scheila Ribeiro de Abreu e Silva - Membro